



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

EDITAL - SEI Nº 1/2022

Processo nº 23527.005380/2022-59

1. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

1.1. CHAMADA PÚBLICA DESTINADA AO RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL, POR PRAZO INDETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO FEDERAL ANA BEZERRA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EBSEH, LEI DO INQUILINATO E DA NORMA 02/2019 DAI-EBSEH.

1.2. O Hospital Universitário Federal Ana Bezerra, Localizado na praça Tequinha Farias, nº 13, Centro, Santa Cruz/RN faz pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de recebimento de propostas para a participação na chamada pública, destinada a contratação de LOCAÇÃO DE **01 (Um) Imóvel residencial**, com as características mínimas descritas neste edital e por prazo indeterminado; Visando atender necessidade interesse público, como medidas relativas à alocação de setores administrativos do HUAB/EBSEH, tendo em vista restrições de espaço físico no interior do Hospital do Município de Santa Cruz/RN.

1.3. Considerando a lei 13.303 de 30 de Junho de 2019 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.4. Considerando o Regulamento de licitações e contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares que Regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh.

1.5. Considerando a Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSEH que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais.

1.6. Considerando que o Hospital Ana Bezerra, tendo em vista a alta demanda por leitos assistenciais, não dispõe em seu prédio principal de espaço físico para acomodação de setores de Administração, Divisão de Gestão de pessoas entre outros.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A contratação do imóvel à ser locado dar-se-á por intermédio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/EBSEH, empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, que tem por finalidade com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres, serviços de apoio ao ensino, à pesquisa a extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.2. Integrarão as cláusulas desta contratação os direitos e garantias contidos na lei nº 13.303/2016 e no regulamento de licitações e contratos da Ebserh, além da data de início e término da vigência contratual, o detalhamento das responsabilidades a seres desempenhadas pelas partes, outras que constarão nas cláusulas contratuais além de:

2.3. O locador obrigar-se-á:

1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
2. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da administração;
3. Garantir durante o tempo de locação o uso pacífico do imóvel;

4. Manter durante a locação a forma e o destino do imóvel;
5. Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação;
6. Fornecer a locatária descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua vistoria para entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
7. Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminado das importâncias pagas vedada a quitação genérica;
8. Pagar os impostos (especialmente o IPTU) e taxas inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública incidentes sobre o imóvel;
9. Entregar em perfeito estado de funcionamento o sistema hidráulico e a rede elétrica;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
11. Pagar o premio seguro complementar contra fogo;
12. Informar a locatária quaisquer alterações na titularidade do imóvel inclusive com a apresentação de documentação pertinente.

3. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. A escolha da proposta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação da proposta de menor valor e ficará condicionada à comprovação dos requisitos acima bem como os seguintes:

- a) **O imóvel deverá possuir área construída mínima de 320m² incluindo no mínimo 12 Cômodos ou quartos, 04 banheiros, ampla garagem que servirá para estoque;**
- b) Ter suas instalações Hidráulicas e Sanitárias em pleno funcionamento e sem defeitos que impossibilitem o uso das mesmas como vazamentos e etc.;
- c) Ter suas estrutura física em plenas condições de segurança, incluindo pilares, vigas, Lajes, paredes e muros.
- d) **Localizar-se próximo ao Hospital Ana Bezerra ou no Bairro Centro;**
- e) Apresentar pisos, portas, paredes e forros bem pintados e conservados;
- f) Ter abastecimento, incluindo reservatório de água em pleno funcionamento;

3.1.1. A ausência de qualquer item acima caracterizará o descumprimento das exigências mínimas e, conseqüentemente, sua desclassificação da chamada pública;

3.1.2. Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato/locador que, quando convocado não comparecer no prazo máximo até de 1 (um) dia, contado a partir da data estipulada para comparecimento, publicada no edital de convocação.

4. DO ENVIO AS PROPOSTAS

4.1. O envio das propostas poderão ser feitas a partir das **8h do dia 21 de Julho de 2022 até às 17:00h do dia 29 de Julho de 2022**, SOMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico: licitacao.huab@ebserh.gov.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.1. O Locador que não apresentar toda a documentação exigida, implicará na **desclassificação automática do mesmo**.

5. CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. Encerrada a fase de envio das propostas, o Hospital Universitário Ana Bezerra publicará o Edital com a classificação do candidato/Locador que atenderam os requisitos, conforme ordem de menor valor da proposta mensal da locação (R\$/mês), O Edital que será publicado no site oficial do HUAB, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/huab-ufrn> no dia **20/07/2022**.

5.2. Será convocado os candidato/locador para assinatura do contrato e início imediato, no prazo de 05 dia úteis, tendo em vista a urgência nesta chamada.

6. DO VALOR DO ALUGUEL

6.1. O valor do aluguel será mensal R\$/Mês; Será considerado o período de 12 (Doze) meses de contrato do qual estarão contidos na proposta o valor global referente ao somatório dos 12 (Doze) meses.

6.2. As despesas ordinárias, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel {agua e esgoto, energia elétrica, tributos, etc}, cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente a locatária, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves, após a vistoria e liberação do imóvel para uso.

6.3. O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando locador e locatária suas respectivas partes da parcela. Caso a locatária pague na integralidade, a parte de responsabilidade do locador será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

7. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

7.1. O locador/candidato, caso seja escolhido, será convocado por e-mail cadastrado na proposta enviada. Sendo de inteira responsabilidade do mesmo acompanhar e observar rigorosamente os prazos e comunicados a serem divulgados.

7.2. O locador/candidato deverá apresentar as documentações pertinentes bem como as exigências descritas nesse edital no ato da assinatura do contrato

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação do candidato/locador implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/huab-ufrn> em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato/locador, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta chamada pública, bem como convocações para celebração de contrato e instruções específicas durante a realização do processo.

Santa Cruz, 20 de Julho de 2022.

Allynson Ricelli F. de Souza Linhares	Luiz Ricardo de Carvalho
ENGENHEIRO CIVIL	CHEFE DE SETOR

1. ANEXO I (MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS)

Ao Hospital Universitário Ana Bezerra, localizado na praça Tequinha Farias, nº 13, Centro, Santa Cruz/RN.

Venho por meio desta manifestar meu interesse na locação de 01 (Um) imóvel de minha propriedade, localizado no: (Inserir endereço).

O referido imóvel possui área construída de: (Inserir área construída) sendo composto pelos seguintes ambientes (Inserir quantidade e descrição dos cômodos).

Para tanto, apresento a proposta de locação pelo prazo de 12 (Doze meses) com aluguel mensal de R\$ X.XXX,XX (valor por extenso).

Com respeitosos cumprimentos, segue proposta.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
(nome do(a) interessado(a))
(endereço)
(telefone)
(e-mail)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Carvalho, Chefe de Setor**, em 20/07/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allynson Ricelli Fernandes de Souza Linhares, Engenheiro(a) Civil**, em 21/07/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22952194** e o código CRC **90F0C92B**.
